



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 17, de 24 de março de 2021

CHAMADA PARA MATRÍCULA - CURSOS SUBSEQUENTES 2020.2 - CAMPUS GUANAMBI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2020, na modalidade Subsequente, para ingresso no semestre 2020.2, instruído pelo Edital nº 109, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações, para matrícula.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE** eletrônica, no período de **29/03/2021 a 02/04/2021**, no horário de 00h do dia 29 de março até às 23h59 do dia 02 de abril de 2021, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.
- 1.2. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão encaminhados no período indicado, ao e-mail: **prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br**.
- 1.3. Os arquivos encaminhados deverão estar no formato PDF ou JPEG, com o assunto do e-mail: **MATRÍCULA PROSEL 2020.2 - CURSO TÉCNICO - Nome do Curso (AGRICULTURA OU ZOOTECNIA)**.
- 1.4. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.
- 1.5. O e-mail enviado com a documentação comprobatória da matrícula deverá ter no máximo até 7 (sete) MB. Caso a documentação de matrícula possua mais de 7 MB, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.
- 1.6. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.7. O(A) aluno(a) poderá cursar simultaneamente até dois cursos diferentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma articulada Subsequente ao Ensino Médio desde que exista compatibilidade de horário.
- 1.8. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 109, de 26 de agosto de 2021 após este período.
- 1.9. Quando do retorno das atividades presenciais, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *campus* de aprovação do(a) candidato diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.
- 1.10. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.
- 1.11. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 2.2. Na ausência da apresentação do Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação, Cartão do SUS e Foto a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.

2.3. Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo V, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

2.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo III.

2.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital deverão encaminhar no período indicado a cópia dos seguintes documentos:

2.6. Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência (A0):

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emi(do pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emi(da pelo Conselho de Classe Profissional;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou casamento;

d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Cer(ficado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

e) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

f) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

g) Cartão do SUS;

h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

i) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

j) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em [hHp://www.treba.jus.br/eleitor/cer\(does/cer\(dao-dequitacao- eleitoral\);](http://www.treba.jus.br/eleitor/cer(does/cer(dao-dequitacao- eleitoral);)

k) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

l) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

m) Formulário de Matrícula Preenchido - Anexo VI

2.7. Documentação para candidatos com deficiência (A1):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Anexo IV preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.8. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.

d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.9. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.

d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural:

quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

i) Anexo IV preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.10. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo

que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.11. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Para os membros da família que estão empregados: cópia da carteira de trabalho, ou cópia dos três últimos contracheques.
- i) Anexo IV preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.12. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.

2.13. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.
- d) Anexo IV preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.14. Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

2.15. Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) Anexo IV preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3. DA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 3.1. A lista de convocação se encontra no ANEXO I, disponível na <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, e contém: o campus de oferecimento do curso, a data de matrícula e os(as) candidatos(as) convocados(as) no curso determinado.
- 3.2. Os(As) candidatos(as) que já efetivaram a matrícula no curso através de chamada anterior que novamente tenham sido chamados(as) devem desconsiderar a nova chamada.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição

para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga

4.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.3. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

4.5. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato/estudante classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail ingressos@ifbaiano.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Subsequentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, por meio do Edital nº 109, de 26 de agosto de 2019, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a)

no CPF nº _____, e RG N.º _____, residente na
rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____,presto
serviços como _____, no endereço localizado na
rua _____, n.º _____,

recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao(à)

candidato(a): _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

Dados Familiares

Nome do Pai			
Estado Civil Pai		Pai é Falecido	() sim () não
Nome da Mãe			
Estado Civil Mãe		Mãe é Falecida	() sim () não

Endereço

CEP:		Logradouro		Nº	
Complemento		Bairro:			
Estado:		Cidade:		Zona	

Informações para o contato

Telefone principal:		Telefone secundário:	
Telefone adicional:		Email Pessoal:	

Deficiências, Transtornos e Superdotação

Portador de Necessidades Especiais?	() Sim () Não	Qual?	
-------------------------------------	-----------------	-------	--

Informações sobre Transporte Escolar

Utiliza transporte escolar público?	() Sim () Não	Qual?	
-------------------------------------	-----------------	-------	--

Outras Informações

Tipo Sanguíneo:		Naturalidade:	
Raça	()Parda ()Branca ()Preta ()Indígena ()Amarela ()Negra ()Não Informado		

Dados Escolares Anteriores

Nível de Ensino Anterior:	() Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação
Tipo de Instituição:	() Pública () Privada
Ano de Conclusão:	

Documentos - RG

Nº Identidade (RG):		Estado Emissor:	
Orgão Emissor:		Data da Emissão:	

Transporte Escolar:

Poder Público Responsável pelo Transporte Escolar:	() Municipal () Estadual () Outro:
Tipo de Veículo Utilizado no Transporte Escolar:	() Ônibus () Outro:

Observação :

--

REQUERIMENTO

Conforme informações elencadas acima, solicito matrícula no Curso:

_____ do IF Baiano, Campus
Guanambi.

Guanambi, ____ de _____ 20__.

Assinatura do Responsável

INDEFERIDO EM

___/___/___

Secretaria de Registros Acadêmicos

DEFERIDO EM

___/___/___

Secretaria de Registros Acadêmicos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/03/2021 15:05:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176847

Código de Autenticação: 59208eef94

